



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SALINÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações

**TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



a serem desenvolvidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a referida contratação de serviço de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública é um tipo de serviço que auxilia organizações, sejam elas públicas ou privadas, a melhorar sua eficiência, desempenho e resultados. Esse tipo de trabalho é focado na análise e diagnóstico de problemas e na implementação de soluções que visam promover mudanças positivas e sustentáveis nas instituições.

Esta ferramenta é constantemente atualizada, acrescentando novos recursos e dados a fim de oferecer um panorama cada vez mais completo sobre a administração pública brasileira em todas as suas instâncias.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa CR2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art 25, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CR 2 TRAMPARÊNCIA PÚBLICA R\$ 21.600,00 (VINTE E MIL E SEISCENTOS REAIS), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **DO PAGAMENTO**

Unidade Orçamentária que será atendida por esse processo administrativo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Dotação Orçamentária: Exercício 2023** - Atividade 0301.041220004.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00** - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Diante do exposto, emito a presente declaração de inexigibilidade a seguir:

## **DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Salinópolis, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, consoante autorização do Sr. CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste Processo Administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto da presente, para constar a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, como contratada.

SALINÓPOLIS - PA, 18 de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
THAINA IZAURA BARROS DE SENA  
Comissão de Licitação  
Presidente

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.